LEI Nº 2313, de 03 de maio de 2016

"Institui a Campanha de Alerta sobre os Riscos e Danos à Saúde Bucal do Uso de Piercings e dá outras providências".

(Autoria: Vereador Marcos Antonio Giati)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1°. – Fica instituída no município a "Campanha de Alerta sobre os Riscos e Danos à Saúde Bucal do Uso de Piercings", esclarecendo sobre os riscos oriundos da utilização de piercings e outras joias na cavidade bucal;

Art. 2°. – A campanha a que se refere esta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que deverá ser acentuado que o uso de joias em partes do corpo não convencionais, como no caso de língua, lábios e bochechas, poderá ocasionar problemas como fraturas dentárias, retrações gengivais, dano pulpar, aumento do fluxo salivar, interferência na fala, diminuição do paladar, transmissão de infecções e síndromes sistêmicas como AIDS e hepatite, aspiração da joia, formação de queloide, dificuldades de tomadas radiográficas e síndrome do choque tóxico;

Art. 3°. – Para fazer face às despesas com a campanha e evitar gastos para o município, o Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais;

Art. 4°. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 de maio de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana